

BASTIAT, Frederic. **A Lei**. 3.ed. Tradução de Ronaldo da Silva Legey. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises, 2010.

A IDÉIA ORIGINAL DE LEI THE ORIGINAL IDEA OF LAW

Heron José Castro Oliveira¹

Como citar: OLIVEIRA, Heron José Castro. A ideia original de lei. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 11, n. 2, p.323-327, ago. 2016. DOI: 10.5433/1980-511X.2016v11n2p323. ISSN: 1980-511X.

“A Lei” (1850) é a principal obra de Frederic Bastiat, sendo onde foi exposta pelo autor sua indignação à mudança na concepção do que seria lei. O escritor da obra resenhada foi político, jornalista, filósofo e panfletário francês, que viveu na primeira metade do século XVIII. Por mais que não seja tão conhecido quanto seu conterrâneo Montesquieu, a obra de Bastiat mostra de forma clara a ideia de qual seria a real função da lei.

Logo no início da obra o autor demonstra que a lei está “não somente distanciada de sua própria finalidade, mas voltada para a consecução de um objetivo inteiramente oposto” (BASTIAT, 2010, p. 11). A este fenômeno o autor dá o nome de lei perversa.

O pensador francês é incisivo ao demonstrar que Deus nos deu a vida como presente, e que “foi pelo fato de a vida, a liberdade e a propriedade existirem antes que os homens foram levados a fazer as leis” (BASTIAT, 2010, p. 11). Notamos que a ideia de direito natural está

¹ Graduando em Direito no Centro Universitário de Brasília.
E-mail: heroncastro93@gmail.com.

presente no livro, ou seja, Bastiat crê que há direitos naturais que não podem ser suprimidos (vida, liberdade, propriedade) sem que ocorra a perversão da lei, tal ideia é semelhante ao pensamento do filósofo norte-americano Robert Nozick demonstrado no livro “Estado, Anarquia e Utopia”: “Os indivíduos tem direitos, e há coisas que nenhuma pessoa ou grupo pode fazer contra eles (sem violar seus direitos)” (NOZICK, 2011, p. IX).

Do ponto de vista do autor “a lei é a organização do direito natural de legítima defesa” (BASTIAT, 2010, p. 12). Ou seja, a lei tem como única função garantir os direitos de defesa do indivíduo, sua propriedade e sua liberdade.

Bastiat entende que a lei tem como objetivo a limitação do estado, e nos locais em que as leis cumprem esta função única, proteger os indivíduos da opressão estatal, teremos o estado mais próximo ao ideal.

Mais à frente no livro, o economista francês expõe que a lei se perverteu devido “a ambição estúpida e a falsa filantropia” (BASTIAT, 2010, p. 12). A primeira é realizada pelas classes dominantes, visto que muitas vezes o legislador pertence a esta classe e busca, em favor delas mesma, criar leis que favoreçam a sua classe, mesmo que para isso seja necessário cometer profundas injustiças, como por exemplo a espoliação. A falsa filantropia é a intenção de, através da lei, se realizar as ideias sedutoras do socialismo, por exemplo, saúde e educação, porém, como escreve Bastiat (2010, p. 24):

Com efeito, é-me impossível separar a palavra fraternidade da palavra voluntária. Eu não consigo sinceramente entender como a fraternidade pode ser legalmente forçada, sem que a liberdade seja legalmente destruída e, em consequência, a

justiça legalmente pisada.

Cabe novamente salientar, que no livro “A Lei”, não deixa de ser demonstrada a ideia de que a lei tem como sua principal função diminuir a atuação estatal, já que “a finalidade da lei é impedir a injustiça de reinar” (BASTIAT, 2010, p. 26).

É exposto por Bastiat que a lei é força, e por causa disso ela não pode ser um instrumento que tem como intuito promover a moralidade, a igualdade e outras ideias de “bem-estar”, uma vez que ao fazer tudo isto, estaremos utilizando-a como arma para se realizar a espoliação.

Em “A Lei”, já podemos ver o confronto entre as ideias da liberdade e o socialismo, o autor demonstra que os socialistas sempre se perguntaram “por que a lei não organiza também o trabalho, a educação e a religião” (BASTIAT, 2010, p. 25), ou seja, o escritor entende que os autores socialistas “consideram a humanidade como matéria para combinações sociais” (BASTIAT, 2010, p. 29). Assim, como demonstrado no livro, o que deveria ser um instrumento de preservação das principais dádivas que Deus deu ao ser humano (liberdade e propriedade), se transforma em algo tirano, objeto de espoliação, e o pior de tudo, sempre com fundamentos legais, tudo realizado pelos próprios legisladores.

Ao tratar de como essas ideias anti-liberdade são propagadas, Frederic Bastiat cita, dentre outros, Montesquie e Rousseau. O primeiro por estipular que se deveria “igualar fortunas pela lei” (BASTIAT, 2010, p. 34), e o último por aceitar “a teoria da total passividade do homem diante dos legisladores” (BASTIAT, 2010, p. 36). A semelhança com que intelectuais ou filósofos como Montesquieu e Rousseau criticam as ideias da liberdade, na visão exposta por Bastiat em “A Lei”, é semelhante à visão do ódio de intelectuais no século XX ao capitalismo, como

demonstrado por Robert Nozick².

Mas o pensamento socialista é novamente criticado na obra, visto que socialistas levam o mundo para um círculo vicioso, que nas palavras do autor: “Não escaparemos jamais deste círculo: a ideia de homens passivos e o poder da lei usado por grande número de pessoas para mover o povo” (BASTIAT, 2010, p. 46). Continuando, o escritor chegar a denominar alguns capítulos, no último terço do livro, como “os socialistas temem todas as liberdades” (BASTIAT, 2010, p.48), “os socialistas rejeitam a eleição livre” (BASTIAT, 2010, p. 49) e “o caminho direto para o comunismo” (BASTIAT, 2010, p. 53). Isto é, a perversão da lei é realizada por socialistas visando atingir o tão sonhado comunismo.

Próximo ao final da obra toda a ideia do livro é sintetizada, ao se expor que a França, terra de Bastiat, apesar de ter sido um dos primeiros países em que o povo conseguiu a proteção de suas garantias individuais, também “não deixou de permanecer como o povo mais governado, mais dirigido, mais administrado, mais submetido, mais sujeito a imposições e mais explorado de toda Europa” (BASTIAT, 2010, p. 50), logo, não há nada no país (França de 1850) que “não seja responsabilidade tomada pelo governo voluntariamente” (BASTIAT, 2010, p. 51).

Cabe ressaltarmos que o livro “A Lei” expõe que a lei não é nada mais que justiça. Sendo a lei igual à justiça, “não é verdade que o legislador tenha propriedade absoluta sobre nossas pessoas e nossas propriedades” (BASTIAT, 2010, p. 52) porque, como bem demonstrado por Frederic Bastiat “seu objetivo é proteger as pessoas e a propriedade” (BASTIAT, 2010, p. 53).

Ou seja, a ideia da obra é que a função da norma é garantir a

² NOZICK, Robert. ¿Por qué los intelectuales se oponen al capitalismo?. Trad. Victor Peralta. Publicado pelo Instituto Mises Hispano em 10 de março de 2014. Disponível em: <http://www.miseshispano.org/2014/03/%C2%BFpor-que-los-intelectuales-se-oponen-al-capitalismo/>.

liberdade, pois, “a liberdade, que é um ato de fé em Deus e em sua obra” (BASTIAT, 2010, p. 57).

REFERÊNCIAS

BASTIAT, Frederic. **A Lei**. Tradução. Ronaldo da Silva Legey. 3.ed. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises, 2010.

NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. Tradução. Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 1º Ed., 2011.

Como citar: OLIVEIRA, Heron José Castro. A ideia original de lei. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 11, n. 2, p.323-327, ago. 2016. DOI: 10.5433/1980-511X.2016v11n2p323. ISSN: 1980-511X.

Submetido em 03/10/2015

Aprovado em 05/05/2016